

CÓDIGO IH/USMA/093	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 09/07/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 1	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**Caixa de proteção para hidrômetros**

*Recomendação – Após proceder a homologação da marca recomendamos a realização do cadastro junto a SANEPAR, maiores informações acessar [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) ► ícone LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS.*

**INSTRUÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL (MARCA)**

**1º PASSO – APRESENTAÇÃO** – Fornecimento de carta de apresentação em \*duas vias (papel timbrado) do material a ser homologado contendo data, material a ser analisado, e indicação de que a marca informada é de fabricação própria, além do contato para envio do resultado da análise (e-mail / FAX);

\* Protocoladas mecanicamente (1ª via SANEPAR, 2ª via SOLICITANTE).

**2º PASSO – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

- Ficha de Auto Avaliação de Fornecedor devidamente preenchida. [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br)  
► LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS ► AUTO AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR
- Declaração informando que a caixa atende na plenitude a Especificação Básica EB/USDO/030 e que a marca informada é de fabricação própria não tendo nenhuma etapa do processo de fabricação terceirizada.

**3º PASSO – QUALIDADE** – A empresa deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos:

- \* Recepção da matéria prima
- \* Transformação
- \* Controle da Qualidade (produto acabado)
- \* Rastreabilidade
- \* Registros

Obs. Caso a empresa possua certificação ISO 9001, esta deverá apresentar cópia do certificado (data vigente), eliminando assim a necessidade de apresentação dos demais itens.

CÓDIGO IH/USMA/093	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 09/07/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 2	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**Caixa de proteção para hidrômetros**

**4º PASSO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – Anexar cópia dos registros (pessoa física e jurídica) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ.

**5º PASSO – CATÁLOGOS TÉCNICOS** - Fornecimento de catálogos técnicos do material objeto da solicitação, contendo especificação detalhada, desenhos, dimensões. Nesta ocasião deverá ser apresentado o manual de instalação que posteriormente virá junto com as caixas.

**6º PASSO – LABORATÓRIO** – O proponente deverá possuir em sua unidade fabril estrutura capaz de efetuar todos os ensaios de inspeção previstos na EB/USDO/030, (dimensional, estabilidade funcional ao calor, resistência a cargas estáticas a temperatura elevada, resistência ao impacto, arrancamento e arrancamento de insertos metálicos) , sendo admitida a terceirização do local de realização dos ensaios para qualificação (resistência aos raios UV, resistência ao impacto após envelhecimento, absorção de infravermelho).

**7º PASSO – ENSAIOS DE MATÉRIA-PRIMA** – Deverá ser fornecido cópia do relatório referente aos ensaios de matéria-prima (resistência à tração de escoamento, módulo de flexão, resistência ao impacto Izod 3,2 mm 23°C), este deverá ser realizado por laboratório credenciado ao INMETRO.

**8º PASSO – LAUDOS DE AFERIÇÃO** – Deverá ser fornecido cópia dos laudos de aferição de todos os equipamentos utilizados na certificação da qualidade dos materiais (manômetros, paquímetros, calibradores de rosca, estufa, termômetro, etc...). As aferições deverão ser realizadas por laboratórios credenciados ao INMETRO.

**9º PASSO – VISITA TÉCNICA** – Após a verificação de toda a documentação acima solicitada e esta estiver a contento, será agendada visita técnica nas instalações da empresa objetivando:

- Verificação *in loco* das informações prestadas na Ficha de Auto Avaliação do Fornecedor;
- Verificação das instalações físicas da empresa;
- Verificação da capacidade produtiva;
- Verificação da área destinada ao Controle da Qualidade (produção e inspeção)

CÓDIGO IH/USMA/093	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 09/07/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 3	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**Caixa de proteção para hidrômetros**

- Realização de todos os ensaios previstos na EB/USDO/030 em lotes preparados para esta qualificação ou material de estoque da empresa.
- Verificação dos critérios de rastreabilidade.

**10º PASSO – AMOSTRAS** – Caso haja aprovação nos ensaios realizados, poderá ser solicitado, a critério da Sanepar, o fornecimento de amostras (10 peças) para realização de testes em campo sendo que o período mínimo de testes fica estipulado em 30 dias e o máximo 120 dias contados a partir da entrega das amostras.

**11º PASSO – INCLUSÃO DA MARCA** – Após a conclusão dos testes de campo (quando houver) e estes sendo satisfatórios, será incluída a marca do fabricante no código do material.

**12º PASSO – LICITAÇÕES / EMPREITEIRAS** – Uma vez incluída a marca do fabricante no código do material o mesmo estará apto a participar de processos licitatórios ou comercializar junto às empreiteiras de obras SANEPAR.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - Controle da Qualidade.

Rua Francisco Nunes, 2075 - CEP 80215-000.

Prado Velho – Curitiba – Paraná

**Observação:** *O não fornecimento ou o não atendimento de qualquer um dos requisitos acima solicitados/mencionados implicará na finalização do processo de homologação da marca/empresa.*

**COMUNICADO**

**Poderá haver alteração no conteúdo dos itens contidos nesta Instrução sem que haja comunicação às empresas . Fica à cargo destas o cumprimento na integra de todos os passos conforme a versão atualizada da IH (data da aprovação) no ato da entrega dos documentos.**